Proc. Administrativo 5- 6.372/2025

De: Patric A. - SECSEG-GCM-NADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/07/2025 às 09:15:12

Setores envolvidos:

SECSEG, SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-CC, SEADM-SC-Adminis, SECSEG-GCM-NADM

REQ. - B. CARREIRA COMERCIO LTDA - GCML

Bom dia. Segue anexo para publicação. Obrigado.

_

Patric Albert Alvares
Guarda Civil - Ch. Núcleo ADM

Anexos:
Autorizacao_para_publicacao_.pdf

Assinado por 2 pessoas: PATRIC ALBERT ALVARES e ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E198-A920-CAE6-FE00 e informe o código E198-A920-CAE6-FE00

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

(INCISO II DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	2144/2025
PROCESSO GOVBR Nº	100105/2025
SECRETARIA DE	SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL
FORNECEDOR (razão social)	B. CARRERA COM. E TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF Nº	12.759.879/0001-39
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	6454/2025
EMPENHO Nº	8732/2025
OBJETO RESUMIDO:	Material para manutenção/reforma Sec. de Segurança.
VALOR GLOBAL	R$ 2.480,16

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM MANUTENÇÃO/REFORMA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL.

Documento de Formalização da Demanda (requisição).

Termo de Referência

Pesquisa de Preços

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

Assinado por 2 pessoas: PATRIC ALBERT ALVARES e ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E198-A920-CAE6-FE00 e informe o código E198-A920-CAE6-FE00

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R$ 62.725,59) – Vide decreto n°12.343 de 30 de Dezembro de 2024.

Assinado por 2 pessoas: PATRIC ALBERT ALVARES e ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E198-A920-CAE6-FE00 e informe o código E198-A920-CAE6-FE00

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23).

Conforme Decreto n.º 8.299 de 1º de Fevereiro de 2024

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de fornecedor local com experiência e boas recomendações no mercado em vendas de materiais/acessórios de construção conforme as nossas necessidades.

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

Realizada pesquisa de preços com 3 orçamentos solicitados e encaminhados ao Ch. de Núcleo de Manutenção Sr. Mário Luis Mantoan onde o fornecedor em questão apresentou a melhor proposta.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
>
> I - jurídica;
>
> II - técnica;
>
> III - fiscal, social e trabalhista;
>
> IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

Assinado por 2 pessoas: PATRIC ALBERT ALVARES e ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E198-A920-CAE6-FE00 e informe o código E198-A920-CAE6-FE00

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme, consignados na dotação nº 6515 - 339030240000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS – GERAL

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, 28/07/2025

ALEX ROBERTO VOLPI

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL

Assinado por 2 pessoas: PATRIC ALBERT ALVARES e ALEX ROBERTO VOLPI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E198-A920-CAE6-FE00 e informe o código E198-A920-CAE6-FE00

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E198-A920-CAE6-FE00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PATRIC ALBERT ALVARES (CPF 264.XXX.XXX-28) em 28/07/2025 09:15:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALEX ROBERTO VOLPI (CPF 273.XXX.XXX-60) em 28/07/2025 09:43:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E198-A920-CAE6-FE00